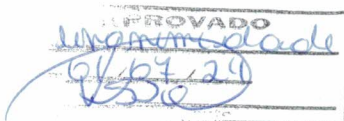




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

Protocolo
8889/2024
Protocolado em 01/07/24...
Secretário



INDICAÇÃO Nº. 058/2024

Antônio Carlos Antunes Pagan
Vereador

Daiane Correa de Car
Vereadora

Enio Vieira Cha
Vereador

Ezequiel Colar
Vereador

Jader Moraes da
Vereador

Leone Machad
Vereador

Luiz Omar de So
Vereador

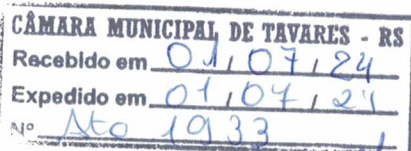
Ao Senhor
Volmir Lisboa Vieira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
TAVARES/RS.

O Vereador que este subscreve, requer após tramitação regimental, se aprovado pelo Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Que o Executivo municipal possa remeter a essa casa Legislativa o Projeto de Lei, suprimindo o Parágrafo §3º do Art. 5º da Lei nº2.208/2019 de 22 outubro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O vereador faz essa indicação, para permitir que aquele servidor que porventura estiver afastado das suas atividades para próprio tratamento médico e de familiares, continuará recebendo o valor do vale alimentação. As faltas justificadas não podem ter impeditivas para o recebimento do vale alimentação aos servidores.



Sala das Sessões, 01 de julho 2024.

Verº. Antônio Carlos

Verº. Ezequiel Colares

Verº. Enio Chaves

Verº. Jader Moraes

Verº. Leone Machado

Verº. Luiz Omar

Verº. Raquel Terra

Verº. Volmir Lisboa

Verº. Daiane Correa

Raquel Terra
Vereadora